

PORTARIA N.º 17

04 de Maio de 2015

Nomeia presidente, vice-presidente, membros e membros colaboradores.

O Advogado **FÁBIO DE SOUZA SANTOS**, inscrito na Seção de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, sob o n.º 86.952, eleito e empossado Presidente da 57.^a Subseção de Guarulhos, da Seção de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, com mandato para o triênio 2013/2015, no uso e gozo de suas atribuições legais e estatutárias, por meio desta portaria,

RESOLVE:

Artigo 01.º - NOMEAR para a *Comissão do Meio Ambiente*

Como presidente a advogada

- **Silmara Guerra Ferraz da Fonseca** - OAB/SP N.º 139.506

Como vice-presidente o advogado

- **Orlei Ribeiro Silva** - OAB/SP N.º 184.808

Como membros os advogados

- **Édson Quirino dos Santos** - OAB/SP N.º 124.862

- **Evandro Henrique Favaro** - OAB/SP N.º 344.963

- **Kátia Carolino** - OAB/SP N.º 327.548

- **Luzinete Carneiro Duque** - OAB/SP N.º 348.977

- **Miriçan Xavier** - OAB/SP N.º 234.896

- **Marco Antônio Carlos** - OAB/SP N.º 299.110

- **Mirtes Lilia Brasileiro Favero** - OAB/SP N.º 275.199

- **Paulo Roberto Caetano Molina** - OAB/SP N.º 273.675

- **Regina Maria Pinna** - OAB/SP N.º 154.026

Como membro colaborador

- **Fernando Geraldes Braga Basilio** - Biólogo;

Artigo 02.º - NOMEAR para a *Comissão de Proteção e Defesa dos Animais*

Como membro colaborador

- **Amandio Fernandes da Cruz Filho**;

Artigo 03.º - NOMEAR para a *Comissão do Jovem Advogado*

Como membros os advogados

- **Gustavo Marques de Sá Gomes** - OAB/SP N.º 357.234

- **Silvia Regina Pinheiro Gonçalves** - OAB/SP N.º 353.759;

Artigo 04.º - NOMEAR para a *Comissão do Projeto OAB vai à escola*

Como membro o advogado

Artigo 05.º - Todas as nomeações para quaisquer dos cargos referidos nesta Portaria são feitas apenas para o exercício de 2015.

Artigo 06.º - Cópias desta Portaria deverão ser encaminhadas a todos os nomeados, Presidentes e Diretores.

Artigo 07.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, devendo ser registrada em livro próprio pelo Sr. Secretário Geral, dando-se-lhe ampla divulgação pelos meios de que dispõe a Subseção.

Artigo 08.º - Revogam-se as disposições em contrário. Cumpra-se.

FÁBIO DE SOUZA SANTOS
Presidente